



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS  
 ADM 2021/2024



DECRETO Nº 059/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre atualização monetária dos valores expressos em real constante do Código Tributário Municipal e da outras Providências

O PREFEITO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parágrafo único do Artigo 311, do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.014/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.188/2003, e pela Lei Municipal nº 1.383/2005, e pela Lei Complementar Municipal nº 013/2009;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parágrafo único do Artigo 311, do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.014/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.188/2003, e pela Lei Municipal nº 1.383/2005, e pela Lei Complementar Municipal nº 013/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para atualização monetária dos valores expressos em moeda (REAL), constantes no Código Tributário Municipal (CTM) que foram atualizados nos exercícios anteriores para vigorar no exercício de 2021, será aplicada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro Geografia e Estatística - IBGE acumulado nos últimos doze meses verificado no mês de Dezembro/2020, mediante a correção de 4,23% (**quatro inteiros e vinte e três centésimos percentuais**) sobre os valores corrigidos no final do exercício de 2020, conforme Tabela de Taxas (em anexo), com efeito, a partir de 01/01/2021.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

**KLÉBER LUIZ MARRA**

Prefeito do Município de Caldas Novas - GO

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS	Jan/2021 a Dez/2021
	TABELA DE TAXAS
	IPCA - E Acumulado
	4,23%

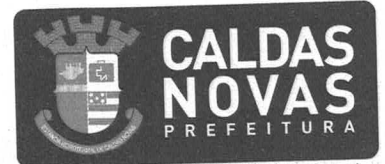
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro - Caldas Novas - Go | Site: www.w.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**



Lugar de Família!

**TABELA I**

**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS CRÉDITOS E SIMILARES**

Descrição	
<b>Por estabelecimentos situados na 1ª Zona Fiscal e número de funcionários</b>	
Por estabelecimento	R\$ 85,81
Mais Cumulativamente:	R\$ -
Até 10 (por funcionário)	R\$ 34,31
Acima de 10 até 100 (por funcionário)	R\$ 17,14
Acima de 100 (por funcionário)	R\$ 8,58

**TABELA I-A**

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS DE CRÉDITO E SIMILARES**

Por estabelecimentos situados na 1ª Zona Fiscal e número de funcionários:	
Por estabelecimento	R\$ 58,55
Mais Cumulativamente:	R\$ -
Até 10 (por funcionário)	R\$ 27,44
Acima de 10 até 100 (por funcionário)	R\$ 17,14
Acima de 100 (por funcionário)	R\$ 6,84

**TABELA I-B**

**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS CRÉDITOS E SIMILARES.**

Por estabelecimentos situados na 2ª Zona Fiscal e número de funcionários.	
Por estabelecimento	R\$ 60,42
Mais Cumulativamente:	R\$ -
Até 10 (por funcionário)	R\$ 36,22
Acima de 10 até 100 (por funcionário)	R\$ 18,12
Acima de 100 (por funcionário)	R\$ 9,04

**TABELA I-C**

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS DE CRÉDITO E SIMILARES**

Por estabelecimentos situados na 2ª Zona Fiscal e número de funcionários:	
Por estabelecimento	R\$ 42,90
Mais Cumulativamente:	R\$ -
Até 10 (por funcionário)	R\$ 30,15
Acima de 10 até 100 (por funcionário)	R\$ 13,73
Acima de 100 (por funcionário)	R\$ 6,84

Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

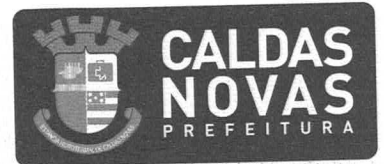
E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045

Avenida Orcalino Santos, 283 - Centro, Caldas Novas - GO, CEP 75690-000 - Fone: (64) 3454-3500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**



**Lugar de Família!**

**TABELA I-D**

**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS CRÉDITOS E SIMILARES.**

Por estabelecimentos situados na 3ª Zona Fiscal e número de funcionários:

Por estabelecimento
Mais Cumulativamente:
Até 10 (por funcionário)
Acima de 10 até 100 (por funcionário)
Acima de 100 (por funcionário)

R\$	42,90
R\$	-
R\$	30,15
R\$	13,73
R\$	6,84

**TABELA I-E**

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXCETO OS CRÉDITOS E SIMILARES**

Por estabelecimentos situados na 3ª Zona Fiscal e número de funcionários:

Por estabelecimento
Mais Cumulativamente:
Até 10 (por funcionário)
Acima de 10 até 100 (por funcionário)
Acima de 100 (por funcionário)

R\$	28,58
R\$	-
R\$	27,44
R\$	13,73
R\$	6,84

**TABELA II**

**TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES**

Por número de empregados

Até 10 (por funcionário).
Acima de 10 até 100 (por funcionário).
Acima de 100 (por funcionário).

R\$	143,01
R\$	71,49
R\$	35,74

**TABELA II-A**

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS E CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES**

Por número de empregados

Até 10 (por funcionário).
Acima de 10 até 100 (por funcionário).
Acima de 100 (por funcionário).

R\$	114,40
R\$	57,21
R\$	28,58

**TABELA II-B**

**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÕES E SIMILARES.**

Na 1ª e 2ª Zonas Fiscais, por período de até 30 (trinta) dias.
Na 1ª e 2ª Zonas Fiscais, por período acima de 30 (trinta) até 90 (noventa) dias.
Na 1ª e 2ª Zonas Fiscais, por período acima de 90 (noventa) dias.
Nas demais zonas fiscais, por período de até 30 (trinta) dias.
Nas demais zonas fiscais, por período acima de 30 (trinta) até 90 (noventa) dias.
Nas demais zonas fiscais, por período acima de 90 (noventa) dias.

R\$	429,07
R\$	858,44
R\$	1.287,25
R\$	214,52
R\$	429,07
R\$	858,16

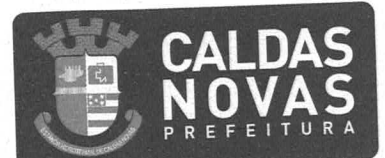
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go | Site:www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE**



**Lugar de Família!**

**TABELA III**  
**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

A - por dia		R\$	1,43
Até 10 (por funcionário).		R\$	0,56
Acima de 10 até 100 (por funcionário).		R\$	0,28
Acima de 100 (por funcionário).			
B - por mês		R\$	4,27
Até 10 (por funcionário).		R\$ <td>1,43</td>	1,43
Acima de 10 até 100 (por funcionário).		R\$ <td>0,56</td>	0,56
Acima de 100 (por funcionário).			
C - por ano		R\$	4,27
Até 10 (por funcionário).		R\$ <td>1,43</td>	1,43
Acima de 10 até 100 (por funcionário).		R\$ <td>0,31</td>	0,31
Acima de 100 (por funcionário).			

**TABELA IV**  
**TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE.**  
*Redação dada pela Lei nº 1.321/2005 de 28/03/2005.*

Por dia	R\$	21,61
Por mês	R\$	259,40
Por ano	R\$	778,21

**TABELA IV-A**  
**CONSIDERANDO 40% DE DEDUÇÃO DA BASE DE CALC. NA COBRANÇA DO IMPOSTO A TÍTULO DE VALOR DE MATERIAS APLICADOS, UTILIZANDO COMO BASE DE CALC. O PERCENTUAL DE 60 % DO VALOR DO SERV. POR M2 DE CONSTRUÇÃO.**  
*Redação Introduzida pela Lei 013/2009).*

a) - Casa Residencial	R\$	1.067,43
b) - Prédio ate 01 pavimento	R\$	1.543,21
c) - Prédio com mais de 01 pavimento	R\$	1.203,55
d) - Galpão	R\$	632,70

**TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADES EM GERAL**

Nº de ordem	R\$	57,22
01 - Alto-falante, rádio, vitrola e congêneres, por aparelho e por ano, quando permitido, no interior de estabelecimentos comerciais, industriais e prestacionais.	R\$	-
02 - Idem, por aparelho e por dia, quando instalado em veículos para fins de publicidade ou divulgação.	R\$	17,16
03 - Idem, por aparelho e por mês, quando instalado em veículos para fins de publicidade ou divulgação.	R\$	-
04 - Idem, por aparelho e por ano, quando instalado em veículos para fins de publicidade ou divulgação.	R\$	143,03
05 - Propaganda por meio de conjuntos musicais, por dia.	R\$	-
	R\$	286,07
	R\$	-
	R\$	42,90

Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

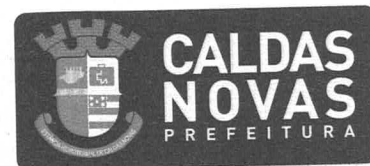
E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go ISite:www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045

Avenida Orcalino Santos, 283 - Centro, Caldas Novas - GO, CEP 75690-000 - Fone: (64) 3454-3500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**



**Lugar de Família!**

06 - Anúncios sob forma de cartas ou folhetos, distribuídos pelo correio ou em mão em domicílio, por milheiro ou fração.
07 - Anúncios no interior ou exterior de veículos, por veículo e por ano.
08 - Anúncios em faixas, em logradouros públicos, em boca de teatro ou casas de diversões, no exterior de estabelecimentos, por faixa e por mês ou fração.
09 - Anúncios projetados em tela de cinema, por filme ou chapa e por mês ou fração.
10 - Veiculação de publicidade e/ou propaganda através de anúncios luminosos, letreiros, placas ou dístico, metálico ou não, colocados na parte externa dos edifícios, parede, muro, poste, armação ou aparelho semelhante ou congênere, bem como em qualquer parte permitida do logradouro público, por anúncio luminoso, excetuando-se as indicações de razão social ou de denominação de estabelecimentos comerciais, industriais ou prestacionais, endereço, nome, arte, ofício ou profissão, por anúncio luminoso, letreiro, placa ou dístico, por ano, metro quadrado ou fração e por local.
11 - Painel, cartaz ou pôsteres, colocados na parte externa de edifícios ou fixados por qualquer processo e voltados para as vias ou logradouros públicos, por ano, metro quadrado ou fração e local.
12 - Vitrine para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugadas a terceiros por metro quadrado de vitrine e por mês ou fração.
13 - Outdoor, painel luminoso, balão e similares, não incluídos nos itens anteriores:
a) - Por m <sup>2</sup> e por dia
b) - Por m <sup>2</sup> e por mês
c) - Por m <sup>2</sup> e por ano

R\$	14,30
R\$	-
R\$	143,03
R\$	42,90
R\$	-
R\$	42,90
R\$	42,90
R\$	42,90
R\$	42,90
R\$	28,60
R\$	0,56
R\$	2,30
R\$	10,03

**TABELA VI**  
**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS**

Nº de ordem
01 - Edificação em geral de até 150 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área total de construção.
02 - Edificação em geral acima de 150 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área total de construção.
03 - Reforma de edificação em geral de até 150 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área total.
04 - Reforma de edificação em geral acima de 150 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área total.
05 - Regularização de edificação em geral (ACEITE) de até 150 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área construída.
06 - Regularização de edificação em geral (ACEITE) acima de 150 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> de área construída.
07 - Execução de loteamentos em áreas permitidas no perímetro urbano, por lote, descontando as praças, espaços livres, áreas verdes.
08 - Desmembramento de áreas e lotes, observada a legislação do tamanho mínimo permitido dos lotes até 5000m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .
09 - Desmembramento de áreas e lotes, acima de 5000m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .
10 - Remembramento de áreas de lotes, até 5000m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .
11 - Remembramento de áreas e lotes, acima de 5000m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .
12 - Expedição de "habite-se", inclusive vistoria, por m <sup>2</sup> de área construída.

R\$	1,72
R\$	2,86
R\$	1,45
R\$	2,30
R\$	8,66
R\$	10,83
R\$	194,95
R\$	1,08
R\$	0,81
R\$	0,65
R\$	0,43
R\$	0,31

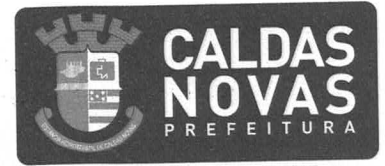
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE**



**Lugar de Família!**

**TABELA VII**  
**TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PROVISÓRIOS**  
 (Redação dada pela Lei 124/2018)

**A - nas vias, praças e demais logradouros públicos**

por dia e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 8,59
Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 14,76
Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 42,90

**B - nas feiras livres e mercados municipais**

por dia e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 2,86
Por mês e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 8,59
Por ano e por m <sup>2</sup> ou fração	R\$ 28,60

**C - para atividades realizadas em caráter eventual, à exemplo: espetáculos circences, parques de diversão, eventos religiosos e, os de cunho cultural**

Simultaneamente por dia e por m <sup>2</sup> ou fração, em área de até 3000m <sup>2</sup> .	R\$ 0,054
Simultaneamente por dia e por m <sup>2</sup> ou fração, em área superior a 3000m <sup>2</sup> até 5000m <sup>2</sup> .	R\$ 0,065
Simultaneamente por dia e por m <sup>2</sup> ou fração, em área superior a 5000m <sup>2</sup> até 10000m <sup>2</sup> .	R\$ 0,087
Simultaneamente por dia e por m <sup>2</sup> ou fração, em área superior a 10000m <sup>2</sup> .	R\$ 0,097

**D - para atividades de shows artísticos realizadas em caráter eventual, mediante a cobrança de bilheteria**

Simultaneamente por dia e por m <sup>2</sup> ou fração.	R\$ 0,54
---	----------

**TABELA VIII**

DO MEIO AMBIENTE  
 REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 120 DE 28 DE JUNHO DE 2018.  
 GRUPO I (Tabela IX)

**TABELA IX**

TABELA DE ABERTURA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA OS ESTABELECIMENTOS COM CADASTRO ESPECIAL  
 (Redação dada pela Lei 1.386/2005 e pela Lei 1.442/2006)  
 REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.752 DE 04 DE ABRIL DE 2018.  
 GRUPO I (Tabela IX)

**TABELA X**

TAXAS DE LICENÇA PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**TABELA X-A**

TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

**A - Atos da Secretaria de Finanças.**

01- Baixa de qualquer natureza:	R\$ 27,08
No cadastro de comerciantes, industriais ou prestadores de serviços	R\$ 27,08
No cadastro imobiliário	

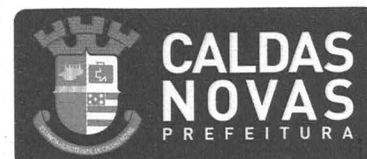
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.gov.br / prefeitura@caldasnovas.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go | Site: www.caldasnovas.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**



**Lugar de Família!**

<b>02 - Certidões:</b>	
Negativas de débito municipal.	R\$ 10,83
De lançamento ou cadastramento.	R\$ 10,83
Não especificadas por lauda	R\$ 10,83
Cadastramento de isentos tributados ou não.	R\$ 5,42
<b>03 - Documentos:</b>	
Emissão de guia de recolhimento ou talão, por documento.	R\$ 6,36
Por fornecimento de 2ª via de guia de recolhimento ou talão ou outro documento, por documento.	R\$ 7,16
Por fornecimento de Código Tributário - exemplar.	R\$ 32,49
Expedição de Alvará de Licença para Localização.	R\$ 10,83
Laudo de Avaliação de Bens Imóveis.	R\$ 16,25
Vistoria Em imóveis para verificação da veracidade das informações provenientes do(s) Cartório(s)	
Registro de Imóveis, para fins de escritura.	R\$ 14,30
Demarcação de imóveis, por lote.	R\$ 32,49
<b>04 - Numeração e renumeração de edifícios:</b>	
Pela numeração, além da placa	R\$ 10,83
Pela renumeração, além da placa	R\$ 10,83
<b>05 - Alterações no cadastro imobiliário</b>	
Substituição de Contribuintes: Cotas Imobiliárias	R\$ 21,66
Substituição de Contribuintes: Lotes de Terra sem edificações	R\$ 54,15
Substituição de Contribuintes: Unidades Habitacionais do tipo casa ou apartamento.	R\$ 108,31
<b>I - Atos da Superintendencia Municipal de Trânsito</b>	
<b>01 - Remoção de veículos ao pátio de recolhimento da Superintendência de Trânsito de C. Novas</b>	
Automóveis	R\$ 121,53
Motocicletas	R\$ 67,21
<b>02 - Diárias do pátio de recolhimento da Superintendencia de Tânsito de Caldas Novas</b>	
<b>Automoveis</b>	
1ª Diárias	R\$ 38,55
2ª a 10ª Diárias	R\$ 27,98
11ª a 30ª Diárias	R\$ 18,94
<b>Motocicletas:</b>	
1ª Diárias	R\$ 30,99
2ª a 10ª Diárias	R\$ 23,44
11ª a 30ª Diárias	R\$ 18,94

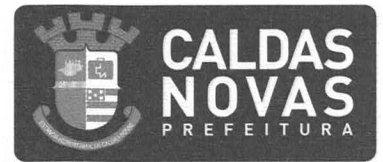
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – GO | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**



**Lugar de Família!**

**B - Atos da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.**

01 - Fornecimento de Alvarás:	
De licença	R\$ 10,83
De 2ª via de Alvará	R\$ 10,83
Autorização para abertura de vala nas vias públicas pavimentadas, por m²	R\$ 37,91
Exame técnico de projetos ou vistoria de loteamentos, por lote	R\$ 2,17
Vistorias Técnicas	R\$ 86,64

**C - Atos da Secretaria Municipal de Administração.**

01 - Fornecimento de atestados:	
Por lauda, até 33 linhas	R\$ 10,83
Sobre o que exceder	R\$ 5,42
02 - Fornecimento de Certidões:	
Por lauda, até 33 linhas	R\$ 10,83
Sobre o que exceder	R\$ 5,42
03 - Inscrições em concursos	R\$ 16,25

**D - Atos da Secretaria Municipal de Educação.**

01- Fornecimento de Atestado de qualquer natureza:	
Por lauda até 33 linhas	R\$ 10,83
Sobre o que exceder	R\$ 5,42

**E - Atos da Secretaria de Ação Urbana.**

01- Do emplacamento:	
De bancas de revistas, de feirantes, etc., além da placa.	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ 5,42
02 - Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
Mercadorias, por dia ou fração	R\$ 21,66
De semoventes, por dia ou fração e por animal	R\$ 10,83
De bens não especificados, por dia ou fração	R\$ 21,66
Manutenção de semoventes, por dia ou fração e por animal.	R\$ 0,54
Poda ou extinção de árvores, por unidade	R\$ 16,25
03 - Extinção de formigueiros:	
Toca e todos os suspiros adjacentes, além do preço da formicida.	R\$ 21,66
04 - De cemitérios:	
Inumação ou reinumação em sepultura rasa.	R\$ 21,66
Inumação ou reinumação em carneira.	R\$ 43,32
Inumação ou reinumação em galeria.	R\$ 64,98
Exumação antes de vencido o prazo de decomposição (com autorização Judicial).	R\$ 108,31
Exumação após vencido o prazo de decomposição (obedecidos os requisitos legais).	R\$ 54,15
Ocupação de ossuários, por até 05 anos.	R\$ 21,66
Depósito, retirada ou remoção de ossada.	R\$ 21,66
Título de concessão de sepultura, jazigo, carneira, mausoléu ou ossuário.	R\$ 108,31
Título de concessão Terreno.	R\$ 199,43

Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

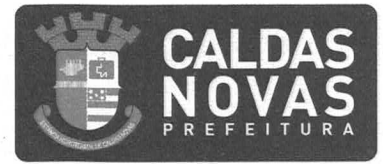
E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E CONTROLE**



**Lugar de Família!**

**F - Atos da Secretaria Municipal de Transportes. (alteração pela Lei Complementar 124/2018)**

01 - Remoção de entulhos e lixo extra residencial: Por metro cúbico ou fração	R\$ 14,30
02 - Da limpeza e roçagem de lotes vagos: Limpeza, por m <sup>2</sup> .	R\$ 0,54
Limpeza, com roçada, com destino final, por m <sup>2</sup> .	R\$ 0,76
03 - Fechamento de Lote com mureta de 0,50cm, de altura, em alvenaria sem reboco, por m <sup>2</sup> .	R\$ 97,47
04 - Limpeza de entulho de construção e outros detritos, por m <sup>2</sup> .	R\$ 54,15
05 - Calçada com piso de concreto (material + mão de obra), por m <sup>2</sup> e espessura ≥ 5 cm.	R\$ 64,98

**G - Atos da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária).**

01 - Expedição de Alvará	R\$ 10,83
02 - Atestado de Salubridade	R\$ 10,83
03 - Autorização para funcionamento provisório	R\$ 10,83
04 - Certidão de Baixa	R\$ 10,83
05 - Liberação de bens, coisas e/ou mercadorias apreendidas, por dia ou fração	R\$ 21,66
06 - Certificado de Inspeção Sanitária	R\$ 21,66
07 - Matrícula de cães e renovação anual, por animal, além da placa	R\$ 5,42
08 - Outros atos não especificados nos itens anteriores	R\$ 16,25

**H - Atos comuns à Administração Geral.**

01 - Requerimentos, petições, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais.	R\$ 5,42
02 - Inscrição no CAE ou CPS.	R\$ 10,83
03 - Expedição de Alvarás não especificados.	R\$ 10,83
04 - Certidões não constantes nesta Tabela.	R\$ 10,83
05 - Atestados não constantes desta Tabela.	R\$ 10,83
06 - Laudos de avaliação de bens de qualquer natureza não especificados nesta tabela.	R\$ 10,83
07 - Concessão e/ou permissão para exploração de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel (por veículo).	R\$ 162,46
08 - Transferência de concessão e/ou permissão para exploração de serviços de transporte individual passageiros em veículos de aluguel (por veículo).	R\$ 324,92
09 - Concessão de privilégios, por ato do Prefeito.	R\$ 162,46
10 - Transferência de privilégios, por ato do Prefeito.	R\$ 324,92
11 - Transferência de cadastro de imóveis situados em loteamentos comunitários.	R\$ 86,64
12 - Cadastro de permissionário.	R\$ 21,66
13 - Renovação anual de permissão.	R\$ 10,83

**TABELA X-B**

**TAXA DE SERVIÇOS URBANOS**

<b>01 - Imóveis edificados situados em logradouros pavimentados.</b>	
Até 100 m <sup>2</sup>	R\$ 37,15
De 100 até 150 m <sup>2</sup>	R\$ 42,90
De 151 até 200 m <sup>2</sup>	R\$ 57,22
De 201 até 250 m <sup>2</sup>	R\$ 71,52
De 251 até 300 m <sup>2</sup>	R\$ 85,81

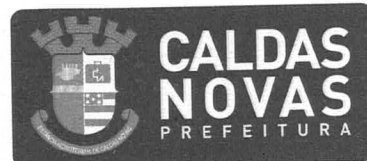
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**



Lugar de Família!

De 301 até 350 m <sup>2</sup>
De 351 até 400 m <sup>2</sup>
De 401 até 450 m <sup>2</sup>
De 451 até 500 m <sup>2</sup>
De 501 até 600 m <sup>2</sup>

R\$ 54,32
R\$ 114,42
R\$ 85,96
R\$ 143,03
R\$ 171,63

<b>01 - Imóveis edificados situados em logradouros pavimentados.</b>
De 601 até 700 m <sup>2</sup>
De 701 até 800 m <sup>2</sup>
De 801 até 900 m <sup>2</sup>
De 901 até 1.000m <sup>2</sup>
De 1.001 até 1.200m <sup>2</sup>
De 1.201 até 1.400m <sup>2</sup>
De 1.401 até 1.600m <sup>2</sup>
De 1.601 até 1.800m <sup>2</sup>
De 1.801 até 2.000m <sup>2</sup>
De 2.001 até 2.500m <sup>2</sup>
De 2.501 até 3.000m <sup>2</sup>
De 3.001 até 4.000m <sup>2</sup>
De 4.001m <sup>2</sup> acima

R\$ 200,25
R\$ 228,85
R\$ 257,47
R\$ 286,07
R\$ 206,15
R\$ 400,48
R\$ 457,69
R\$ 514,91
R\$ 564,80
R\$ 715,15
R\$ 858,18
R\$ 983,11
R\$ 1.429,49

<b>02 - Imóveis edificados situados em logradouros não pavimentados.</b>
Até 100 m <sup>2</sup>
De 101 até 150 m <sup>2</sup>
De 151 até 200 m <sup>2</sup>
De 201 até 250 m <sup>2</sup>
De 251 até 300 m
De 301 até 350 m <sup>2</sup>
De 351 até 400 m <sup>2</sup>
De 401 até 500 m <sup>2</sup>
De 501 até 600 m <sup>2</sup>
De 601 até 700 m <sup>2</sup>
De 701 até 800 m <sup>2</sup>
De 801 até 900 m <sup>2</sup>
De 901 até 1.000m <sup>2</sup>
De 1.001 até 1.200m <sup>2</sup>
De 1.201 até 1.400m <sup>2</sup>
De 1.401 até 1.600m <sup>2</sup>
De 1.601 até 1.800m <sup>2</sup>
De 1.801 até 2.000m <sup>2</sup>
De 2.001 até 2.500m <sup>2</sup>
De 2.501 até 3.000m <sup>2</sup>
De 3.001 até 4.000m <sup>2</sup>
Acima de 4.000m <sup>2</sup>

R\$ 28,60
R\$ 34,32
R\$ 42,90
R\$ 51,49
R\$ 63,46
R\$ 72,52
R\$ 81,58
R\$ 90,63
R\$ 108,78
R\$ 120,15
R\$ 136,88
R\$ 154,47
R\$ 171,63
R\$ 205,95
R\$ 240,28
R\$ 274,63
R\$ 308,15
R\$ 343,27
R\$ 377,61
R\$ 411,92
R\$ 412,90
R\$ 617,89

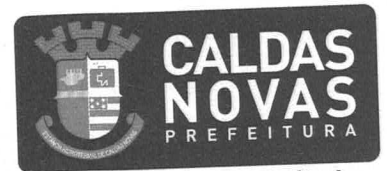
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro - Caldas Novas - Go | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**



Lugar de Família!

03 - Imóveis não edificados situados em logradouros pavimentados.	
Até 360 m <sup>2</sup>	
De 361 até 450 m <sup>2</sup>	
De 451 até 620 m <sup>2</sup>	
De 621 até 800 m <sup>2</sup>	
De 801 até 1.000m <sup>2</sup>	
De 1.001 até 1.500m <sup>2</sup>	
De 1.501 até 2.000m <sup>2</sup>	
De 2.001 até 3.000m <sup>2</sup>	
De 3.001 até 4.000m <sup>2</sup>	
Acima de 4.000m <sup>2</sup>	

R\$ 34,32
R\$ 42,90
R\$ 51,49
R\$ 128,00
R\$ 68,65
R\$ 91,54
R\$ 114,42
R\$ 160,21
R\$ 205,95
R\$ 257,47

04 - Imóveis não edificados situados em logradouros não pavimentados.	
Até 360 m <sup>2</sup>	
De 361 até 450 m <sup>2</sup>	
De 451 até 620 m <sup>2</sup>	
De 621 até 800 m <sup>2</sup>	
De 801 até 1.000m <sup>2</sup>	
De 1.001 até 1.500m <sup>2</sup>	
De 1.501 até 2.000m <sup>2</sup>	
De 2.001 até 3.000m <sup>2</sup>	
De 3.001 até 4.000m <sup>2</sup>	
Acima de 4.000m <sup>2</sup>	

R\$ 14,30
R\$ 20,01
R\$ 28,60
R\$ 35,34
R\$ 43,05
R\$ 60,09
R\$ 77,23
R\$ 94,40
R\$ 111,57
R\$ 128,63

**TABELA XI**  
**Parágrafo 1º - Art. 6º L.C. nº 109/2018**  
**TAXAS DE CADASTRO DOS AGENTES DE CAPTAÇÃO**

Valor Diário por Agente de Captação	
Valor Mensal por Agente de Captação	

R\$ 16,25
R\$ 487,37

**TABELA ÚNICA - ISSQN - ART. 69 CTM PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**  
 Redação alterada pela Lei 013/2009)

01 - Médicos, Engenheiros, Odontólogos, Arquitetos, Urbanistas, Analistas de Sistema e Tabeliães;	
02 - Psicólogos, Fonoaudiólogos, Enfermeiros, Economistas, Contadores, Advogados, Jornalistas, Assistentes Sociais, Analistas Técnicos, Administradores de Empresas, Fisioterapeutas, Relações Públicas, Radiologistas, Biomédicos, Bioquímicos, Anestesiologistas, Farmacêuticos, Nutricionistas, veterinários e outros Profissionais de nível superior não especificados neste item;	

R\$ 102,18
R\$ 79,14

Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

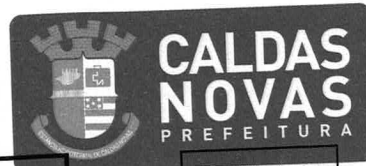
E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55  
 Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go ISite:www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DAC DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE



Lugar de Família

03 - Agenciadores de Propaganda, Agente de Propriedade Industrial, Artística ou Literária, Agentes e Representantes Comerciais, Assessores, Corretores e Intermediários de Bens Móveis e Imóveis, Corretores de Seguros e Títulos Quaisquer, Decoradores, Despachantes, Guarda livros, Pilotos Civis, Pintores em Geral (exceto imóveis), Programadores, Publicitários e Propagandistas, Técnico em Contabilidade, Fotógrafo, Cinegrafistas, Administradores de Bens e Negócios, Auxiliar de Enfermagem, Peritos e Avaliadores, Protéticos (prótese dentária), Ortopáticos, Tradutores, Interpretes, Barbeiros e Cabeleireiros (proprietários de estabelecimentos de 1ª categoria), Taxistas, técnico em edificações e técnico em agrimensura e outros profissionais correlatos não especificados neste item;

R\$ 50,36

04 - Alfaiates, Auxiliares de Enfermagem, Modistas, Massagistas, Restauradores, Fotógrafos, Eletricistas Marceneiros, Barbeiros e Cabeleireiros (proprietários de estabelecimentos de 2ª categoria), Mecânicos, Motoristas, Mototaxistas, Taxidermistas e outros profissionais correlatos não especificados neste item;

R\$ 35,97

R\$ 28,78

05 - Outros Profissionais não especificados nos itens anteriores

TABELA DE INFRAÇÕES SUJEITAS AOS CONTRIBUINTES DO ISSQN

Artigo 89 - As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza serão punidas com as seguintes multas

II - Por faltas relacionadas com a inscrição e alterações cadastrais:

R\$ 286,35

a) Falta de inscrição cadastral, conforme dispõe o artigo 77, deste Código

R\$ 85,81

R\$ 11,44

b) Deixarem de proceder no prazo legal, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda transferência ou encerramento de atividades, conforme previsto no artigo 77, desta Lei

c) Aplicável a cada documento fiscal em que não constar o número de inscrição cadastral

III - Por faltas relacionadas com os livros fiscais:

R\$ 286,35

R\$ 286,35

R\$ 57,22

R\$ 57,22

R\$ 114,42

a) Utilizarem livros fiscais sem a devida autenticação

b) Utilizarem os livros em desacordo com as normas regulamentares;

c) Escriturarem os livros fora do prazo regulamentar

d) Aos que, sujeitos à escrita fiscal, deixarem de lançar no livro próprio, o imposto devido

e) Pela não apresentação ou apresentação fora do prazo regulamentar, dos livros fiscais, nos casos de encerramento da escrituração por extinção da empresa

f) Aos que escriturarem livros ou emitirem documentos por sistema mecanizado ou de processamento de dados, em regime especial, sem prévia autorização;

R\$ 514,91

R\$ 429,10

R\$ 143,03

g) Pela não apresentação, no prazo, dos livros comerciais e fiscais, quando solicitados pelo Fisco;

h) Aos que deixarem de fazer a necessária comunicação ao órgão fiscal competente, dentro do prazo previsto, quando ocorrer inutilização ou extravio de livros e documentos fiscais

IV - Por falta relacionada com os documentos fiscais:

R\$ 14,30

a) Aos que utilizarem notas fiscais em desacordo com as normas regulamentares, ou após esgotado o prazo regulamentar de utilização, aplicável a cada nota ou documento fiscal

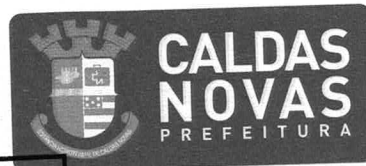
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro - Caldas Novas - Go | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**DAC DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**

**Lugar de Família!**

b) Aplicável em operação aos que, isentos ou não tributados, deixarem de emitir nota fiscal de serviços;

c) Aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais sem prévia autorização da repartição

d) Aos que imprimirem para si ou para terceiros, documentos fiscais em desacordo com a autorização concedida

e) Aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem de documento falso para produção de qualquer fiscal

f) Aos que imprimirem nota fiscal de serviços de série diversa da prevista para a operação, em cada mês

g) Aos que, mesmo tendo pago o imposto, deixarem de emitir a nota fiscal de serviços correspondente operação tributada, aplicada a cada mês

h) Aos que, mesmo tendo pago o imposto, deixarem de apresentar na forma regulamentar, o mapa do Imposto Sobre Serviços - Modelo "E" e "F"

i) Aos que imprimirem ou utilizarem documentos fiscais com numeração e seriação em duplicidade

j) Por infração do inciso II do artigo 68, aplicável a cada mês

l) Aos que ocultarem ou extraviarem documentos fiscais, por documento, sem prejuízo do previsto no artigo 56, deste Código

m) Por mês, aos contribuintes que, sujeitos à apresentação de guia de negativas, não o fizerem no prazo legal

n) Por nota, aos que emitirem nota fiscal, sem a devida autenticação e o valor equivalente a R\$ 2,00 ((dois reais) aos demais documentos previstos no artigo 81, deste Código, por documento

n-1) Aos demais documentos previstos no artigo 81, deste Código, por documento

o) Pela não apresentação ou apresentação fora do prazo regulamentar, da Demonstração de Informação Fiscal (DIF)

p) Pela não apresentação, no órgão próprio da Secretaria de Finanças, ou apresentação fora do prazo regulamentar, do termo de estimativa a que tiver obrigado o sujeito passivo e na forma estipulada em ato do Secretário de Finanças

q) Pela não apresentação da REST - Relação de Serviços de Terceiros, na forma prevista no Regulamento deste Código

R\$ 514,91

R\$ 286,07

R\$ 461,34

R\$ 143,03

R\$ 57,22

R\$ 514,91

R\$ 1.001,21

R\$ 5,71

R\$ 6,18

R\$ 17,16

R\$ 20,01

R\$ 5,71

R\$ 143,03

R\$ 286,07

R\$ 286,07

**V- Por faltas relacionadas com a ação fiscal:**

a) Aos que sonegarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou da fixação da estimativa

b) Aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, descatarem os funcionários do Fisco embarçarem o ilidirem a ação fiscal

R\$ 202,46

R\$ 674,83

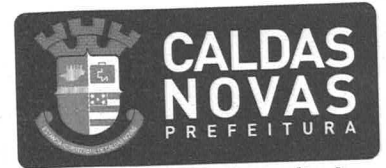
Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro - Caldas Novas - GO | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E CONTROLE**



Lugar de Família!

**Artigo 105** - Quando o instrumento de transmissão for lavrado em outro Município, Estado ou País, o prazo para pagamento do imposto será de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias, respectivamente com exceção dos Municípios que distem até 100 (cem) quilômetros desta Cidade, cujo imposto também deverá ser pago antes da lavratura da respectiva escritura. incidindo multa por mês ou fração de atraso

R\$ 57,22

**Artigo 118 - As infrações às disposições deste Título serão punidas com multa:**

b) - ocultada a existência de frutos pendentes ou outra circunstância que influa positivamente no valor do imóvel.

**II - a ser paga pelo:**

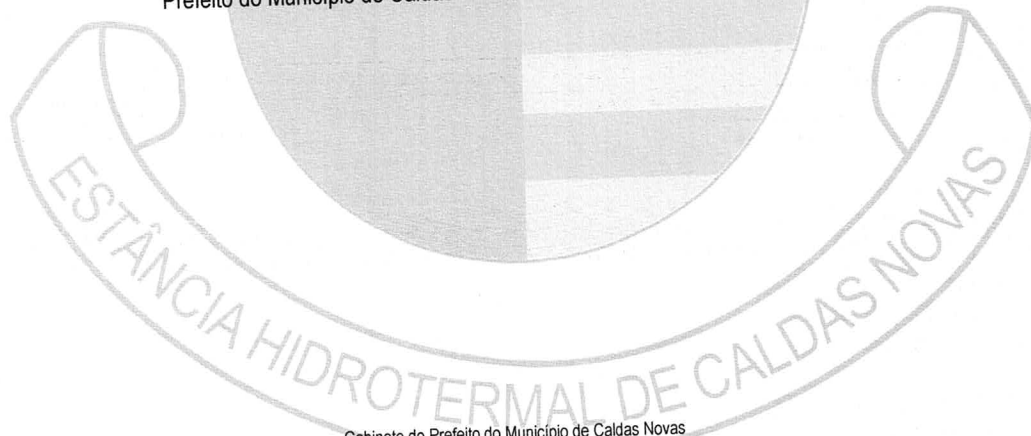
- a) - servidor municipal que não observar as disposições dos artigos 107 e 108, desta Lei.
- b) - serventuário da Justiça que infringir o disposto nos artigos 114 e 115, desta Lei.

R\$ 143,03  
R\$ 143,03

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).

*Kléber Luiz Marra*  
**KLÉBER LUIZ MARRA**

Prefeito do Município de Caldas Novas - GO



Gabinete do Prefeito do Município de Caldas Novas

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br / prefeitura@caldasnovas.go.gov.br CNPJ nº 01.787.506/0001-55

Rua Antonio C. Godoy Qd. 25-B Lt. 06, Centro – Caldas Novas – Go | Site: www.caldasnovas.go.gov.br / Fone: (64) 3456-1350 CEP: 75680-045